

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2013

Súmula: Concede licença para o afastamento temporário das atividades normais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ventania, na forma que especifica.

**Considerando** o contido o Ofício nº. 292/2013 – GP de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ventania, no qual solicita autorização legislativa para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal.

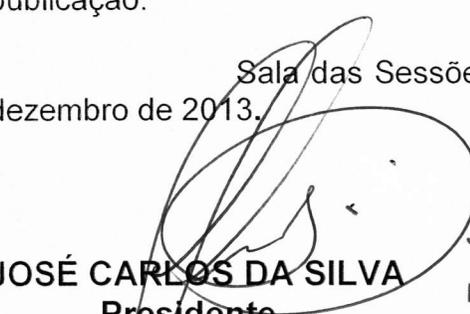
**A MESA EXECUTIVA DIRETORA DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA EXECUTIVA FAZ PROMULGAR O SEGUINTE:**

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a licença de que trata o § 2º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, autorizando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a afastar-se temporariamente de suas atividades habituais no período compreendido entre os dias 05 de janeiro de 2014 até o dia 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ventania, em 10 de dezembro de 2013.

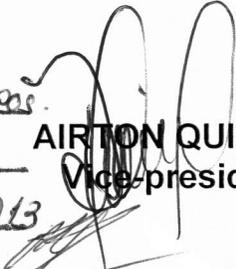
  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente

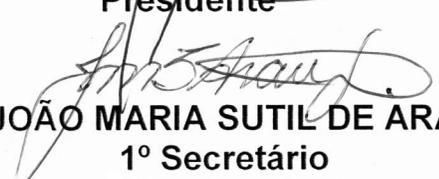
**PUBLICADO**

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 32.098

Data 12/12/2013

  
**AIRTON QUINTINO**  
Vice-presidente

  
**JOÃO MARIA SUTIL DE ARAÚJO**  
1º Secretário

  
**MARIA HILDA DA SILVA ARTERO**  
2ª Secretária

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169

Cep 84.345-000 - CGC 72.376.882/0001-03

[cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)